DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

Poder Legislativo 17
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 66 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 494.338,71 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 494.338,71 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	87.200,00
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	11.335,00
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00
	27	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.600,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	286	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.872,70
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	81	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.115,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	99	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.283,00

Decreto 066/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	110	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.830,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.350,00
	127	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.870,00
	129	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	14.000,00
	135	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	140	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
	176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.800,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	211	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.740,00
	213	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.700,00
	216	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.163,01
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	236	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.360,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	257	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	258	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	12.000,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	260	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00
	261	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.360,00
				Total da Suplementação	**494.338,71**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 246.016,01 (duzentos e quarenta e seis mil e dezesseis reais e um centavo), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Decreto 066/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	8	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	10	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	13.830,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	33	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.370,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	36	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.000,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	40	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	58	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	73	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.400,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	84	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.413,00
	93	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	102	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.360,00
	103	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	5.000,00
	104	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	470,00
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Decreto 066/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	138	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	160,00
12.365.0005.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	152	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	153	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.610,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	163	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500,00
	170	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	182	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	12.335,00
	187	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	190	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	36.315,00
10.301.0009.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	193	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
	194	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	209	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.163,01
	215	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	2.000,00
08.122.0012.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	220	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.600,00
08.243.0012.2074				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUA	
	232	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	360,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	263	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.360,00
				Total da Anulação de Dotação	**246.016,01**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 248.322,70 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto 066/2025.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

MURUTINGA DO SUL, 18 de Junho de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 066/2025.....5

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 67 DE 11 DE JULHO DE 2025

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 153.433,00 (cento e cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 153.433,00 (cento e cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	18.000,00
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00
04.122.0003.2012				INATIVOS E PENSIONISTAS	
	38	1	3.1.90.03	PENSÕES	8.400,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.012,00
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.500,00
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.620,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.350,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	

Decreto 067/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	751,00
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
	180	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	181	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	260	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	9.000,00
	261	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	264	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				Total da Suplementação	**153.433,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 133.083,00 (cento e trinta e três mil e oitenta e três reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	18.000,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	33	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.963,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	71	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	18.000,00
	103	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	8.000,00

Decreto 067/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	190	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	27.500,00
	191	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	263	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**133.083,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinqüenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 11 de Julho de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 067/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 068 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O Senhor **Cristiano Eleuterio Soares da Silva**, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, de 5 de abril de 1990, especialmente o disposto no artigo 71, inciso VIII,

Considerando a honrosa visita ao Município de Murutinga do Sul do Senhor **PDG MJ. Miguel Everson Locatelli do Nascimento**, Digníssimo Governador do Distrito LC-8, acompanhado de sua esposa, Senhora **Tatiane Thomazini**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do Município de Murutinga do Sul, no dia **27 de julho de 2025**, o Senhor **PDG MJ. Miguel Everson Locatelli do Nascimento**, Digníssimo Governador do Distrito LC-8, e sua esposa, Senhora **Tatiane Thomazini**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul/SP, 18 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 068/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 069 DE 18 DE JULHO DE 2025.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO §1º DO ART. 2º DA LEI N.º 1.816 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a criação do programa Frente de Trabalho pela Lei 1816 de 29 de junho de 2021 e as alterações posteriores através das Leis 1907/2023 e 1914/2024.

CONSIDERANDO o edital de Chamamento Público 01/2024 publicado em 21 de março de 2024 e retificado em 28 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos efeitos do chamamento e da lista de contemplados nos moldes previstos no § 1º do Art. 2º da Lei 1.816 de 29 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, nos moldes estabelecidos pelo § 1º do Art. 2º da Lei 1.816 de 29 de junho de 2021, os benefícios concedidos aos nelas contemplados a contar da data efetiva de sua posse.

Art. 2º Determina a Secretaria de Promoção e Assistência Social para que encaminhe relação atualizada dos beneficiários do Programa Frente de Trabalho para as providências legais e cumprimento do estabelecido na legislação.

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Murutinga do Sul/SP, 18 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 069/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0190 DE 17 DE JULHO DE 2025.
Concede gozo de férias remanescente a servidor e dá outras providências

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2025, que suspendeu as férias da servidora Andrea Ribeiro da Silva, Secretária de Assistência e Promoção Social, matrícula 1012/001, em gozo no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 186, de 12 de dezembro de 2024;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias remanescentes à servidora Andrea Ribeiro da Silva, Secretária de Assistência e Promoção Social, matrícula nº 1012/001, no período de 18 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 17 de julho de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0190/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0191 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Aline Cristina Lima Souza, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 09/08/2021 a 08/08/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de agosto de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

2- **Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025;

3- **Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/07/2024 a 12/07/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de agosto a 04 de setembro de 2025;

4- **Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) restantes dias a partir de 04 a 18 de agosto de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 19 de agosto a 02 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- **Gerson Gilioli, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 3/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025;

6- **Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador** estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de agosto de 2025, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

7- **Jose Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 21/06/2024 a 20/06/2025 para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 12 a 26 de agosto de 2025, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

8- **Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 a 06/10/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de agosto a 04 de setembro de 2025;

9- **Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 20/09/2022 a 19/09/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2025;

10- **Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 06 a 20 de agosto de 2025, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

Portaria nº 0191/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

11- Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário, referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 a 07/04/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025;

12- Sergio Jose Fachini, Zelador estatutário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de agosto a 04 de setembro de 2025;

13- Valdeir Donizete Franco, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025;

14- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período aquisitivo de 29/05/2020 a 28/05/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2025;
Substituto: Fica designado o servidor **Luiz Antônio Vieira de Brito**, pedreiro, estatutário, com direito a receber 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 17 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0191/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0192 DE 17 DE JULHO DE 2025.
Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio a servidor abaixo mencionado:

a)- Antônio Correa da Silva, Pedreiro, estatutário, concursado, referente ao período de 31/10/2017 a 04/06/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de julho a 01 de agosto de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Substituto: fica designada o servidor Osmair France, auxiliar de serviços diversos, estatuário, concursado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 17 de julho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0192/2025.....1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: J.A ABDALLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP. Objeto Contratação de empresa especializada para o termino da CONSTRUÇÃO DE CRECHE – CR 01/EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Convênio firmado com a Secretaria da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE – CONVÊNIO PAEM/Educação Infantil/2014 - PROCESSO Nº 06098/2013, de acordo com o projeto técnico, parte integrante do presente edital. Os acréscimo e supressão representarão um aumento de R$ 48.931,52 (Quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), aproximadamente 2,17% do valor original do contrato. Prorrogação de prazo do contrato por mais 07(sete) meses. Vigência: 18/08/2025. Data: 18/01/2025. Tomada de Preço nº 002/2023.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: DAP ATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada para execução do Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, em decorrência do convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. O prazo de execução da obra, previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, estendendo-se até 24 de junho de 2025, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2025. Data: 28/05/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: DAP ATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada para execução do Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, em decorrência do convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. Acréscimo dos serviços no valor de R$ 14.163,01(quatorze mil, cento e sessenta e três reais e um centavos), representando um aumento de aproximadamente 16,52% do valor original do contrato. O prazo de execução da obra, previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, estendendo-se até 24 de agosto de 2025, contados de 24 de junho de 2025. Prorrogação de prazo do contrato por mais 04(quatro) meses. Vigência: 24/10/2025. Data: 24/06/2025. Pregão Presencial nº 024/2024.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: SINVAL PREVIATTO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil – “Reforma da Unidade Básica de Saúde II de Murutinga do Sul”, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme Convenio nº 100755/2024. Prorrogação de prazo do contrato por mais 06(seis) meses. Vigência: 05/01/2026. Data: 05/07/2025. Pregão Presencial nº 007/2024. Murutinga do Sul/SP, 18 de julho de 2025. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025

PREGÃO 01/2025

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, 0 KM (zero quilômetro), motor no mínimo 2.0, com potência mínima de 150cv, Bicombustível (gasolina/etanol) ou gasolina, tipo sedan, ano de fabricação mínimo 2025.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 01, de 02/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda.

Av. Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1567, Bairro Morumbi.

Araçatuba – SP.

CNPJ (MF): 60.818.101/0001-04.

Valor: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Murutinga do Sul – SP, 15 de julho de 2025.

Vanderlei Ferreira
Presidente

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br